

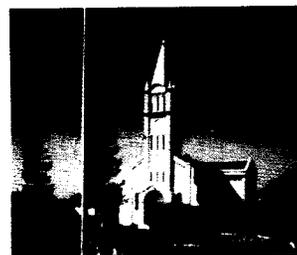


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2738/2019

"Dispõe e estipula limites para vendedores ambulantes exercerem suas atividades nos dias 01 á 04 de Agosto de de 2019 nas proximidades do pátio da FESTA DO PEÃO ,no Município de Alvinlândia /SP ", e dá outras providências.

ABIGAIL CATELI DIAS, PREFEITA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a grande movimentação de vendedores ambulantes nos dias 01 á 04 de Agosto de 2019 ,devido a Festa de Peão no Município de Alvinlândia :

DECRETA:

Artigo 1º- Limita o perímetro para os vendedores ambulantes exercerem suas atividades em 300 metros nos dias 01 á 04 de Agosto de 2019 , nas proximidades do pátio onde será realizado o circuito EP show Rodeio Bull "**FESTA DO PEÃO**", no Município de Alvinlândia /SP.

Artigo 2º - Para os vendedores que queiram realizar suas atividades, procurar o setor de Tributação da Prefeitura para providenciar o Alvará.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, AOS PRIMEIRO DE AGOSTO DO ANO 2019.



ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.



APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretário da Administração Municipal